



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

CARTA DOS PARLAMENTARES DO BRASIL
EM APOIO À LUTA DO POVO CINTA LARGA

NÓS, parlamentares e representantes do Povo Brasileiro, reconhecemos

Que o Povo Indígena Cinta Larga, habitante do território tradicional localizado nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, há muito sofre em decorrência da exploração de recursos naturais de suas terras.

Que esse sofrimento, se não foi causado, ao menos tem sido aumentado, em larga medida, pela forma não condizente com que o Governo Federal tem cuidado das inúmeras questões que se apresentam.

Que desde quando o garimpo de diamantes no território Cinta Larga foi impulsionado, a ausência de estratégias adequadas, a falta de método e planejamento, a escassez de recursos e de suporte técnico-administrativo são algumas mazelas que podem ser imputadas ao poder público.

[Handwritten signatures in blue and black ink on the left margin]

[Handwritten signatures in black ink on the right margin]

[Handwritten signatures in black ink on the right margin]

[Large handwritten signatures in black ink at the bottom of the page]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Que a ineficiência ou mesmo omissão do Governo Federal há de ser tributada grandemente a seu braço indigenista – a Fundação Nacional do Índio – Funai, que não tem conseguido se desincumbir, satisfatoriamente, com um mínimo de estratégia e organização, de suas mais relevantes atribuições.

Que o vazio decorrente do pouco compromisso do Estado Brasileiro com a causa do Povo Cinta Larga tem sido preenchido por pessoas interessadas em lucrar às expensas da miséria do grupo indígena, arcando, toda a comunidade, com o ônus decorrente desse contato.

Que esse estado de coisas já deu causa a inúmeras violências, com o sacrifício de dezenas de vidas humanas; sem esquecer da possibilidade, real e iminente, de desintegração física e/ou cultural do Povo Cinta Larga. Essa tragédia precisa, e pode, ser evitada.

Que um problema dessa envergadura exige, para freá-lo ou aboli-lo, o efetivo compromisso do Governo Federal e a vontade política necessária para retirar os índios de sua condição atual, reféns do descaso e abandonados à própria sorte.

Que a Funai tem um papel relevante na construção de dias melhores para os índios, devendo, por isso mesmo, ter seu trabalho adequadamente reverenciado e ser contemplada em recursos humanos, técnicos e estruturais suficientes para bem desempenhar sua missão.

Que a política do Governo Federal, ao primar excessivamente por medidas repressivas, em contraste com as de cunho protetivo, o que se



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

evidencia pela disparidade de recursos previstos e/ou repassados para ações num e noutro sentido, é opressora e ineficaz, não promovendo a paralisação da exploração ilegal de recursos naturais das terras indígenas.

Que a paralisação efetiva da exploração de recursos naturais do território Cinta Larga, assim, somente será assegurada se, ao lado de ações repressoras, o Estado Brasileiro conseguir conceber e executar ações protetivas sociais, econômicas e culturais em prol de toda a comunidade indígena.

Que a mineração em terras indígenas precisa ser adequadamente regulamentada pela República Federativa do Brasil, processo no qual é absolutamente imperiosa a participação dos índios, como requisito essencial de validade do procedimento e como forma de justiça evidente aos povos que mais serão afetados pela disciplina a ser aprovada.

Que os índios Cintas Largas são vítimas de preconceito, ignorância e intolerância da sociedade; sendo imperiosa a necessidade, portanto, de pensar, conceber e executar ações efetivas para resgate da imagem da comunidade.

Que para amenizar o triste cenário que envolve os índios Cintas Largas impõe-se que o Governo Federal, especialmente a Funai, pense e adote um programa abrangente de ações e medidas que efetivamente assegurem à comunidade tradicional acesso aos mais elementares direitos fundamentais (vida, alimentação, moradia, respeito etc.).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Que a incessante luta para resgatar a dignidade do Povo Cinta Larga, para, ao final, sagrar-se gloriosa, necessita do alistamento, em suas trincheiras, da sociedade brasileira, neste ato oficialmente representada.

Convictos dessas verdades evidentes e com o idêntico propósito de apoiar a causa do Povo Cinta Larga, NÓS, os parlamentares de ontem e de hoje, que assinam ao final, pedimos e exigimos que o Estado Brasileiro assuma, solenemente, os seguintes compromissos:

I

Tratar as questões que envolvem o Povo Cinta Larga de forma mais responsável e adequada, conferindo-lhe a primazia que ela merece.

II

Elaborar, a Funai, um ambicioso e abrangente programa de alternativas econômicas, sociais e culturais, com ações de curto, médio e longo prazo, adequadas para fazer face a todos os grandes problemas que afligem o Povo Cinta Larga e, depois, assegurar que as medidas sejam rigorosamente bem executadas e monitorados os resultados.

III

Garantir que os recursos repassados para ações protetivas em benefício dos índios Cintas Largas sejam em valores iguais ou superiores ao montante transferido para ações repressoras e policiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

IV

Assegurar que o repasse dos valores seja feito tempestivamente, em datas certas e definidas em cada mês do ano; evitando-se, por conseguinte, a descontinuidade das ações pela carência de recursos ou mesmo atraso nas transferências.

V

Apurar, o Ministério da Justiça, em prazo razoável, todas as violências praticadas contra índios Cintas Largas no interior de suas terras, nas barreiras que circundam o território tradicional ou em qualquer outro lugar.

VI

Conceber e executar proposta sólida para resgate da imagem do Povo Cinta Larga, que amenize o preconceito e a ignorância que atualmente vitimizam os índios.

VII

Reestruturar a Funai, especialmente suas Coordenações Regionais em Cacoal/RO e Juína/MT, dotando-a dos recursos financeiros, humanos, estruturais e técnicos devidos para bem cumprir sua missão constitucional e legal.

VIII

Apoiar a reversão da renda obtida em razão da alienação de minérios e outras riquezas extraídas do território tradicional em favor da comunidade Cinta Larga.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

IX

Assegurar, a Procuradoria-Geral Federal, a efetiva permanência de um Procurador Federal em Cacoal/RO e outro em Juína/MT, a fim de que seja prestada assistência judiciária adequada aos índios Cintas Largas, de preferência com exclusividade, dada a magnitude quantitativa e qualitativa das questões que se apresentam.

X

Apoiar iniciativas legítimas dos índios na busca por sua felicidade, em especial as tentativas de aproveitamento regular e sustentável de riquezas naturais do território tradicional; assegurando-se informação e apoio técnico adequados.

XI

Adotar ações estruturantes emergenciais que assegurem, dentre outros, alimentação, segurança, moradia, transporte, educação e saúde satisfatórios aos índios Cintas Largas.

XII

Auditar, urgentemente, as dívidas do Povo Cinta Larga, identificando-se quais são legítimas; quais devem, eventualmente, ser saldadas pelo poder público; e, ainda, quais são criminosas, adotando-se, incontinenti, neste último caso, as ações devidas contra os autores da extorsão.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

XIII

Conceber e executar, com a urgência devida, ações para plena e total proteção da terra e dos recursos naturais do Povo Cinta Larga.

XIV

Assegurar que a efetiva distribuição de educação e saúde adequadas para o Povo Cinta Larga, urgentemente a ser materializada, seja perene, evitando o retrocesso de políticas intermitentes e mal conduzidas.

XV

Inserir os índios Cintas Largas nas discussões travadas no âmbito do Governo Federal e do Congresso Nacional a respeito da mineração em terras indígenas, assegurando-se a participação total e irrestrita deles em todo o processo.

XVI

Inserir a comunidade Cinta Larga, ainda, à semelhança do item anterior, em todas as discussões travadas no âmbito do Governo Federal e do Congresso Nacional que impliquem, direta ou indiretamente, na criação, extinção ou modificação de direitos, políticas e práticas que, de qualquer modo, afetem o grupo tradicional.

XVII

Elaborar, a Funai, o Diagnóstico Etnoambiental Participativo, o Etnozoneamento e o Plano de Gestão das Terras Indígenas Serra Morena, Aripuanã e Parque do Aripuanã; bem como promover, depois,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

sua efetiva implementação. Deve, ainda, implementar o Plano de Gestão da Terra Indígena Roosevelt e, por fim, assegurar que todas as medidas previstas nesses importantes instrumentos sejam rigorosamente bem executadas, assim como monitorados os resultados.

XVIII

Fortalecer as associações, cooperativas e organizações do Povo Cinta Larga, fornecendo apoio técnico e financeiro a todas elas, bem como promovendo a capacitação dos indígenas para gerir os recursos provenientes de compensações ambientais, projetos, emendas parlamentares e quaisquer outras fontes públicas ou particulares de ajuda à comunidade tradicional.

E por estarem certos e comprometidos, os parlamentares firmam a presente declaração solenemente, jurando honrá-la, bem como submeter, o Governo Federal, a permanente cobrança para adoção das medidas declinadas e quaisquer outras que amenizem ou busquem abrandar, de algum modo, a sofrível situação da Comunidade Indígena Cinta Larga.

Porto Velho/RO, 3 de agosto de 2015.

Assinam os parlamentares do Brasil:

Confúcio Aires Moura

Governador do Estado de Rondônia
Deputado Federal no período de 1995 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

[Assinatura]
Daniel Pereira

Vice Governador do Estado de Rondônia
Deputado Estadual no período de 1995 a 2002

[Assinatura]
Valdir Raupp
Senador

[Assinatura]
Lúcio Mosquini
Deputado Federal

[Assinatura]
Lindomar Garçon
Deputado Federal

[Assinatura]
Marinha Raupp
Deputada Federal

[Assinatura]
Máriton Benedito de Holanda

Deputado Federal no período de 2011 a 2014

Maurício Calixto

Deputado Federal no período de 1991 a 1995

[Assinatura]
Nilton Capixaba
Deputado Federal

Maurão de Carvalho
Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

[Assinatura]
Aélcio da TV
Deputado Estadual

[Assinatura]
Dedé de melo
Deputado Estadual no período de 1991 a 2002

[Assinatura]
Edson Martins de Paula
Deputado Estadual

[Assinatura]
Euclides Maciel
Deputado Estadual no período de 2007 a 2014

[Assinatura]
José Hermínio Coelho
Deputado Estadual

[Assinatura]
Jesuino Silva Boabaid
Deputado Estadual

[Assinatura]
Leo Moraes
Deputado Estadual

[Assinatura]
Lúcia Tereza
Deputada Estadual

[Assinatura]
Luzinho Goebel
Deputado Estadual

[Assinatura]
Jose Ribamar de Araujo
Deputado Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Saulo Moreira
Deputado Estadual

Jurandir de Oliveira
Vereador

Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho/RO

Celso Renato da Silveira
Prefeito de Espigão do Oeste
Vereador no período de 2001 a 2004

Edmo Ferreira Pinto
Vereador

Francisco Siqueira Junior
Vereador